



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDURA DE ALUMÍNIO DOURADO EM ALTO BRILHO, TAMANHO 28CM X 38CM, COM SANDUÍCHE DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE DE 3MM, PARA ENTREGA DE MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇOS: A estimativa de preços foi realizada com base nos preços pesquisados realizada, conforme documentos juntado ao processo.

ITEM	Especificação	Quantidade	Valor máximo unitário R\$	Valor Total R\$
01	Moldura de alumínio dourado em alto brilho, tamanho 28cm x 38cm, com sanduíche de acrílico cristal transparente de 3mm, para entrega de Moções de Congratulações da Câmara de Vereadores de Curitiba	50	135,21	6.760,50

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega dos itens será realizada no endereço da contratante em até 15 dias após a emissão da solicitação de fornecimento á contratada.

4. MECANISMO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

4.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos tais como impostos, taxas, frete e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento do objeto deste termo.

4.3. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal/Fatura e fazer constar no mínimo, o número da Nota de Empenho ou Solicitação



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

de Fornecimento, dados bancários para pagamento, preço unitário e o valor total da nota.

4.4. O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito, quando couber, à retenção na fonte dos tributos previstos em lei.

4.5. No caso de haver retenção, a CONTRATADA discriminará individualmente no documento de cobrança (Nota Fiscal) o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).

4.6. Caso a CONTRATADA seja enquadrada no sistema de pagamento de impostos SIMPLES, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá discriminar na nota fiscal a condição de enquadramento.

4.7. A Nota Fiscal Eletrônica/fatura deverá ser encaminhada para a fiscal de contratos no endereço eletrônico: recepcao@camaracuritiba.sc.gov.br

4.8. A CONTRATADA deverá observar, quando da emissão da Nota Fiscal/fatura, a natureza do objeto e as tributações inerentes a ele.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou cartão CNPJ.
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

Curitiba/SC, 19 julho de 2024.

[Documento assinado digitalmente]
GISELE MENDES DA CONCEIÇÃO
Agente de contratação
Matrícula 148



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ANEXO I

Modelo de Leiaute do Objeto

